



Modelos de recursos para negativas frequentes de acesso a informação

fevereiro/2026

Compilado de modelos de recursos para as negativas mais frequentes de pedidos de acesso a informação do chatbot RepLAI



Este trabalho está sob a licença [CC BY 4.0](#). Mediante atribuição de crédito à organização autora, pode ser copiado e redistribuído em qualquer suporte ou formato; remixado e adaptado para qualquer fim, inclusive comercial (nestes casos, as alterações feitas devem ser indicadas).

Introdução

O Achados e Pedidos foi um projeto de promoção e fortalecimento do acesso à informação realizado pela Transparência Brasil e a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji). Foi desenvolvido um repositório, operante entre mar.2017 e jan.2026, que reuniu mais de 350 mil pedidos realizados pela Lei de Acesso à Informação (LAI), com as respectivas respostas dos entes públicos.

Entre as inovações do Achados está o **RepLAI**, que consolidou-se como uma ferramenta pioneira de automação voltada para a efetividade do acesso à informação no Brasil. Lançado em 2022, ele funcionava como um chatbot projetado para auxiliar jornalistas, pesquisadores e a sociedade civil em geral a contestarem negativas de acesso a dados públicos.

Ao guiar o usuário por um fluxo de perguntas simples sobre o motivo da recusa governamental — seja ela baseada em sigilo indevido, alegação de dados inexistentes ou respostas genéricas —, o sistema **gerava automaticamente um texto de recurso formal, tecnicamente embasado e pronto para ser protocolado** nas instâncias recursais cabíveis.

Enquanto esteve ativo, o RepLAI **reduziu a assimetria entre o Estado e o solicitante**. Frequentemente, órgãos públicos utilizam justificativas burocráticas complexas ou interpretações equivocadas da legislação para negar pedidos, o que desencoraja o cidadão de recorrer por falta de conhecimento jurídico. A ferramenta preencheu essa lacuna ao democratizar o acesso à argumentação qualificada, fornecendo modelos de resposta fundamentados, transformando uma tarefa muitas vezes complexa em um processo acessível.

O presente documento reúne as principais sugestões de recursos fornecidos automaticamente pelo RepLAI, que foi descontinuado conjuntamente com o repositório do Achados em jan.2026. Esse compilado passa a ser disponibilizado no intuito de manter o legado de fortalecimento do acesso à informação do projeto.

Índice de sugestão de recursos

1. Sigilo.....	4
1.1 A resposta não informa o tipo de sigilo (reservado, secreto ou ultrassecreto), o prazo que dura o sigilo ou quem colocou a informação em sigilo.....	4
1.2 A informação solicitada é necessária para garantir ou lutar por direitos fundamentais (como saúde, educação).....	4
1.3 A informação solicitada comprova ou tem relação com violações de direitos humanos cometidas ou ordenadas por agentes públicos.....	5
1.4 A informação solicitada foi considerada imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado?.....	6
2. Informação não é de competência do órgão, e não foi indicado o órgão competente:.....	6
3. Informação não existe ou não é produzida.....	7
4. Informação solicitada é ou está em documento preparatório ou processo decisório em curso.....	7
4.1 Quando a decisão já houver sido tomada ou o processo já houver se encerrado.....	7
4.2 Quando a decisão ainda não houver sido tomada ou o processo ainda estiver em curso e a resposta não indicar prazo para que isso ocorra.....	8
5. Necessidade de trabalho adicional.....	8
6. Informação ou dado é considerado pessoal/restrito pela LGPD.....	9
7. Pedido genérico.....	10
8. Pedido desproporcional ou desarrazoado.....	11
9. O pedido é fishing expedition/expedição de pescaria.....	11
10. Ausência de resposta ou descumprimento de prazo.....	11
11. Resposta incompleta.....	12

1. Sigilo

1.1 A resposta não informa o tipo de sigilo (reservado, secreto ou ultrassecreto), o prazo que dura o sigilo ou quem colocou a informação em sigilo

“Apresento recurso contra a negativa de acesso à informação, com base no art. 11, §1º, II e no art. 16, II da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011).

A resposta não indica “as razões de fato ou de direito da recusa”, ao não informar o grau ou o prazo de sigilo da informação. Além disso, não há, na resposta, indicação da autoridade que classificou a informação como sigilosa.

Diante do exposto, solicito a revisão da decisão para que forneça integralmente os fundamentos da negativa, de modo a cumprir os provimentos legais.

Aproveito a oportunidade para pedir a revisão da decisão pela negativa, diante do fato que a Lei de Acesso à Informação determina em seu art. 3, inciso I, a publicidade como regra geral e o sigilo como exceção das informações de interesse público. E, caso a informação seja apenas parcialmente sigilosa, a Lei garante acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo (art. 7º, §2º).

Ainda segundo a LAI, informações sigilosas são apenas aquelas que se publicizadas comprometem a segurança da sociedade e/ou do Estado (art. 4º, III), com exceção às informações à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais (art. 21 caput)”

1.2 A informação solicitada é necessária para garantir ou lutar por direitos fundamentais (como saúde, educação)

“Apresento recurso contra a negativa de acesso à informação, com base no art. 21 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011).

As informações solicitadas são necessárias para garantir direitos fundamentais e, de acordo com o dispositivo legal indicado, não podem ter acesso negado.

[De forma direta e objetiva, aponte os motivos pelos quais a informação que você pediu são necessários para garantir direitos fundamentais. Por exemplo: informações sobre os contratos firmados com organizações sociais para gestão de unidades de saúde são essenciais para verificar se a gestão do direito fundamental à saúde está sendo realizada como deve]

Diante do exposto, solicito a reavaliação do pedido de informação e o deferimento deste recurso para que a informação seja fornecida integralmente".

1.3 A informação solicitada comprova ou tem relação com violações de direitos humanos cometidas ou ordenadas por agentes públicos

Apresento recurso contra a negativa de acesso à informação, com base no Parágrafo único do art. 21 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011).

As informações solicitadas dizem respeito a condutas que implicam violações de direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas e, de acordo com o dispositivo legal indicado, não podem ter acesso negado.

[De forma direta e objetiva, aponte os motivos pelos quais a informação que você pediu se refere a violações de direitos humanos envolvendo agentes públicos. Por exemplo: informações sobre casos comprovados de abuso policial relacionam-se a violações de direitos humanos praticadas por agentes do Estado e, portanto, não podem ser sigilosas.]

Diante do exposto, solicito a reavaliação do pedido de informação e o deferimento deste recurso para que a informação seja fornecida integralmente.

1.4 A informação solicitada foi considerada imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado?

Apresento recurso contra a negativa ao pedido de informação diante do não cabimento da restrição de acesso por risco à segurança da sociedade ou do Estado às informações solicitadas.

[De forma direta e objetiva, aponte os motivos pelos quais a divulgação da informação que você pediu não representaria risco à segurança da sociedade ou do Estado, ou seja, não prejudicaria investigações em andamento, ou o planejamento de ações, ou a segurança de altas autoridades públicas. Por exemplo: a divulgação da lista de visitantes ao Palácio do Planalto em datas anteriores não coloca em risco a segurança do presidente da República, tendo em vista que a informação não revela a rotina da autoridade nem as estratégias para garantir a segurança dele. Ao mesmo tempo, trata-se de uma informação de interesse público que permite saber quem esteve no prédio público e em que datas]

Diante do exposto, a negativa de acesso à informação solicitada não tem provimento legal e, portanto, solicito que a informação seja fornecida integralmente.

2. Informação não é de competência do órgão, e não foi indicado o órgão competente:

Apresento recurso contra a resposta ao pedido de informação, que descumpre o art. 7º, I e o art. 11, §1º, III da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011).

O primeiro trecho mencionado assegura o direito de “obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada”. O segundo determina que o órgão indique o órgão ou a entidade que detém a informação ou

reencaminhe o pedido ao órgão ou entidade que detém a informação, informando o requerente sobre o encaminhamento.

Diante do exposto, requeiro a remessa do pedido ao órgão competente. Caso não seja possível, solicito que seja informado qual é o órgão competente para conceder acesso à informação solicitada.

3. Informação não existe ou não é produzida

Apresento recurso contra a resposta fornecida ao pedido de informação em que se afirma que a informação é inexistente.

[Neste caso, depende bastante do pedido que você fez. O recurso deve ser apresentado se você tiver certeza de que o órgão produz a informação (por exemplo: você já obteve essa informação ou já a viu em alguma fonte confiável; o site do órgão diz que a informação é produzida, ou exibe versões antigas dela; o trabalho do órgão está diretamente relacionado à informação que você pediu e, portanto, seria muito improvável que ela não exista ou não seja produzida). Nesses casos, basta descrever os fatos].

Diante do exposto, solicito a reconsideração da resposta e o imediato fornecimento da informação solicitada.

4. Informação solicitada é ou está em documento preparatório ou processo decisório em curso

4.1 Quando a decisão já houver sido tomada ou o processo já houver se encerrado

Apresento recurso contra a negativa de acesso a informações fornecida em resposta ao pedido. O art. 7º, §3º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011) garante o acesso a informações e documentos que serviram de base para tomada de decisão ou edição de ato decisório após a tomada de decisão ou edição do ato.

Tendo em vista que [a decisão, lei, decreto, portaria, nomeação etc.] já foi concretizada, não cabe negar acesso aos documentos e às informações contidas nesses documentos relacionados a esse ato.

Diante do exposto, solicito reconsideração da resposta negativa e o fornecimento das informações solicitadas.

4.2 Quando a decisão ainda não houver sido tomada ou o processo ainda estiver em curso e a resposta não indicar prazo para que isso ocorra

Apresento recurso contra a negativa de acesso a informações fornecida em resposta ao pedido. O art. 7º, §3º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011) garante o acesso a informações e documentos que serviram de base para tomada de decisão ou edição de ato decisório após a tomada de decisão ou edição do ato.

Tendo em vista que [a decisão, lei, decreto, portaria, nomeação etc.] já foi concretizada, não cabe negar acesso aos documentos e às informações contidas nesses documentos relacionados a esse ato.

Diante do exposto, solicito reconsideração da resposta negativa e o fornecimento das informações solicitadas.

5. Necessidade de trabalho adicional

Apresento recurso contra a negativa de atendimento ao pedido de informação fornecida, que está incompleta.

De acordo com a resposta, o atendimento à solicitação demandaria trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, mas não apresenta evidências para demonstrar a afirmação.

As boas práticas recomendam que, na hipótese apontada na negativa, o órgão público deve informar detalhes como: o estado atual de armazenamento das informações/dados requeridos; o tipo de tratamento que seria necessário para analisar, interpretar ou consolidar os dados solicitados; o volume aproximado de informações/dados; a quantidade de horas de trabalho necessária para realizar o tratamento; a quantidade de recursos à disposição do órgão e informação da análise de impacto do requerimento (quantidade de horas x recursos humanos disponíveis x carga de trabalho regular do órgão).

O órgão não indica ou fornece, ainda, as informações a partir das quais eu possa realizar a interpretação, consolidação ou tratamento dos dados.

Diante do exposto, requeiro: o esclarecimento necessário por meio do fornecimento do máximo possível dentre os detalhes listados acima, e a indicação ou fornecimento das informações a partir das quais eu possa fazer a interpretação, consolidação e análise dos dados. Caso não seja possível conceder acesso às informações para que eu possa fazer o trabalho considerado adicional, solicito a apresentação dos motivos para a impossibilidade.

Caso não seja possível demonstrar a necessidade de trabalho adicional, requeiro a reversão da negativa de atendimento e o fornecimento da informação.

6. Informação ou dado é considerado pessoal/restrito pela LGPD

Apresento recurso contra a negativa de acesso a informações fornecida em resposta ao meu pedido.

Ao mesmo tempo em que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011) determina a proteção de informações pessoais, ela garante o acesso quando forem necessárias à proteção do interesse público e geral preponderante, à defesa de direitos humanos e à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral (Art. 31 § 3º).

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) também não se aplica a este caso. Em seu art. 25, ela determina que “os dados [pessoais tratados pelas pessoas jurídicas de direito público] deverão ser mantidos (...) para o uso compartilhado, com vistas (...) à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral”.

As informações solicitadas [são de claro interesse público/são necessárias para a defesa de direitos humanos/são necessárias à realização de estatística e pesquisa científica].

[De forma direta e clara, explique por que os dados são de interesse público ou, se for o caso, diga que serão usados em pesquisa e dê referências sobre essa pesquisa (trabalho acadêmico, relatório estatístico, etc).]

Diante do exposto, a negativa de acesso à informação não tem provimento legal. Solicito, portanto, a reconsideração da negativa e o fornecimento da informação solicitada.

7. Pedido genérico

Apresento recurso contra a resposta fornecida ao pedido de informações. A afirmação de que a solicitação é genérica não procede, pois o texto cumpre o que determina o art. 10 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011): especifica a informação requerida.

A especificação apresentada possibilita a identificação do objeto e compreensão da solicitação para que seja garantido o direito de acesso à informação. O conceito de pedido genérico deve ser usado apenas quando realmente inexiste possibilidade de identificação do objeto do pedido a partir dos elementos que foram apresentados pelo requerente.

Diante do exposto, a negativa de atendimento ao pedido de acesso à informação não tem provimento legal. Solicito, portanto, a reconsideração da resposta e o fornecimento da informação solicitada.

8. Pedido desproporcional ou desarrazoado

Apresento recurso contra a resposta fornecida ao pedido de informações com base na alegação de que é desarrazoado ou desproporcional.

O acesso à informação solicitada é garantido pelo art. 7º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011). Além disso, a resposta não apresenta o nexo entre o atendimento ao pedido e eventuais impactos negativos ao órgão que torne a demanda desarrazoada ou desproporcional.

Solicito, portanto, a reconsideração da resposta e o fornecimento das informações solicitadas, ou a apresentação dos fundamentos que levaram o órgão a qualificar o pedido como desarrazoado ou desproporcional.

9. O pedido é fishing expedition/expedição de pescaria

Apresento recurso contra a resposta negativa ao pedido de informação. A alegação de “fishing expedition”, ou “expedição de pescaria”, não é uma hipótese de negativa comportada pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011).

Na medida em que condiciona o fornecimento da informação à motivação do requerente para obtê-la, a negativa contraria, ainda, o disposto no art. 10, § 3º da referida lei, segundo o qual “São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público”.

Diante do exposto, solicito a reconsideração da negativa de atendimento e o fornecimento imediato da informação solicitada.

10. Ausência de resposta ou descumprimento de prazo

Apresento reclamação por omissão de resposta ao pedido de informação nº [insira o número do protocolo], protocolado em [insira a data em que você fez o

pedido] e direcionado a [insira o nome do órgão público ao qual você fez o pedido].

O prazo máximo de 30 dias para o atendimento determinado pela Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) já se esgotou e o órgão não forneceu as informações solicitadas nem se manifestou sobre eventual impossibilidade de atender a demanda.

Solicito, portanto, o acionamento do órgão para que responda imediatamente a solicitação.

11. Resposta incompleta

Apresento recurso contra a resposta fornecida ao pedido de informação, tendo em vista que não atende ao determinado no art. 7º, IV da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011): a garantia ao direito de obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada.

A resposta deixou de fornecer, sem indicar os motivos para a omissão, [dizer aqui o que faltou na resposta].

Solicito, portanto, o fornecimento das informações faltantes ou os motivos para o não fornecimento delas.